



**BRASILÂNDIA - TO**  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO**  
*JUNTO COM O POVO*  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 329/2010

de 10 de Agosto de 2010.

***“Dispõe sobre o quadro de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal Cria e Extingue cargos, adota o regime judiciário, revoga a Lei nº 09/03 e dá outras providencias”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o quadro de Cargos e Salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Brasilândia do Tocantins, ficando constituídos dos cargos, vagas e níveis salariais abaixo:

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	510,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	530,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	580,00

**CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA (de livre nomeação e exoneração no termo do Art. 37)**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
TESOUREIRO	01	580,00
CHEFE DE GABINETE	01	580,00
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	01	580,00
SEC. DA CÂMARA	01	580,00
AUXILIAR DE GABINETE	01	510,00



**BRASILÂNDIA - TO**  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO**  
*JUNTO COM O POVO*  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** Cria o Cargo de Auxiliar de Gabinete.

**Art. 3º.** Fica extintos os Cargos de Vigia, Motorista e Digitador.

**Art. 4º.** Os servidores da Câmara ficarão subordinados ao estatuto dos servidores públicos Municipais do município de Brasilândia do Tocantins, sob o regime Jurídico Estatutário.

**Art. 5º.** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 002/08 e demais disposições em contrário.

Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês de Agosto de 2010

  
\_\_\_\_\_  
João Emídio Felipe de Miranda  
Prefeito Municipal